

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.302.4.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.001.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de janeiro de 2023, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

RICARDO EZEQUIEL TORRES, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de janeiro de 2023.

CASA CIVIL

PORTARIA CASA CIVIL 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI 6010.2023/0000110-0

CONSTITUI O FÓRUM DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PREVISTO NO DECRETO 61.814, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O COMITÊ INTERSECRETARIAL #TODOSPELOCENTRO.

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, que aprovou a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei 17.332, de 24 de março de 2020, que cria o Triângulo SP, polo de atividades sociais, culturais e turísticas no perímetro das ruas Líbero Badaró, Benjamin Constant e Boa Vista – região central de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei 17.577, de 20 de julho de 2021 que dispõe sobre o Programa Requalifica Centro, estabelecendo incentivos e o regime específico para a requalificação de edificações situadas na Área Central;

CONSIDERANDO a Lei 17.844, de 14 setembro de 2022, que institui a Área de Intervenção Urbana (AIU) do Setor Central;

CONSIDERANDO o Decreto 61.814, de 15 de Setembro de 2022, que institui o Comitê Intersecretarial #TodosPeloCentro, especialmente o seu artigo 5º, que dispõe sobre “Fórum de Participação Social, para a participação de entidades e organizações da sociedade civil e demais interessados nas atividades relacionadas ao planejamento, implantação, gestão, monitoramento e avaliação das ações previstas para a região Central.”;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o Fórum de Participação Social do Comitê Intersecretarial #TodosPeloCentro, presidido pela Casa Civil.
- Art. 2º Compete ao Fórum de Participação Social:
- I- orientar o Comitê Intersecretarial #TodosPeloCentro na reestruturação de normativos para efetivar políticas e ações governamentais específicas;
- II- sugerir e apresentar ao Comitê Intersecretarial #TodosPeloCentro propostas e demandas, reunindo as contribuições dos diversos setores da sociedade civil;
- III- participar e acompanhar reuniões acerca das medidas necessárias para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do setor central da Cidade de São Paulo.
- Art. 3º O Fórum será composto:
- I- pela Casa Civil, que mediará as reuniões;
- II- por Secretarias e Órgãos Públicos cujo âmbito de atuação esteja diretamente relacionado com o tema da reunião;
- III- pela sociedade civil, organizada ou não.
- IV- por sociedades empresariais e fundos de investimentos.
- Art. 4º Ao Fórum de Participação Social é facultado convidar especialistas para participar das suas atividades, considerando os propósitos elencados no artigo 2º desta Portaria.
- Art. 5º O Fórum reunir-se-á periodicamente, mediante convocação da presidência do Comitê, com diferentes temas afetos ao escopo das Secretarias envolvidas.
- Parágrafo único. Os locais de reunião serão definidos na respectiva convocação.
- Art. 6º As reuniões do Fórum serão com participação cidadã, não remunerada, sendo amplamente divulgadas pela administração.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, aos 24 de janeiro de 2023.

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário da Casa Civil

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31.12.22

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2022/0003306-9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - Afastamento de servidor da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor FLAVIUS AUGUSTO OLIVETTI ALBIERI, R.F. 807.287.612, ANS Médico - Saúde Pública, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, a partir da data da publicação até 31/12/2022.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1321

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

Processos da unidade SGM/GAB

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

ATA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Comitê Central de Governança de Dados

Reunião ocorrida em 14 de dezembro de 2022, das 10h às 12h, em sala virtual da plataforma Teams.

I - Secretária de Governo Municipal

Suplente: André Dias Menezes de Almeida RF 857.972.5.

Secretário-Executivo: Pedro Caíque Leandro do Nascimento

II - Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia

Titular: André Tomiatto de Oliveira, RF 755.995.0;

III - Secretária Municipal da Fazenda

Titular: Luciano Felipe de Paula Capato, RF 755.941.1;

IV - Secretária Municipal da Saúde

Titular: Felipe Soares Neves, RF 831.189.7;

V - Secretária Municipal de Educação

Suplente: André Machado Sanches, RF 732.270.4

VI - Secretária Municipal de Habitação

Titular: José Fernando Conte, RF 806.394.0

VII - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Leonardo Spicacci Campos, RF 835.882.6;

Suplente: Sadae Beppu, RF 895.618.9

VIII - Procuradoria Geral do Município

Titular: Huno Molina Rodrigues dos Santos, RF 800.796.9;

IX - Controladoria Geral do Município

Titular: Thalita Abdala Aris, RF 883.184.0;

Convidados:

Marcelo Aires Antonelli

Rogério Steffen

Carlos Alberto Comar

Luca Musa Alonso

Vanessa Yuri Yochicava Avino

Kelvin Peroli dos Reis

Wagner Alencar Vereda

Marcos Augusto Carboni

Carlos Vieira

Luciano Vianna

Ana Maria de Luca Fernandes de Alcântara

Sr. André dias Menezes inicia a reunião às 10h00.

O Sr. Marcelo Aires Antonelli apresenta o andamento das atividades relacionadas aos projetos executados pela Prodam, comprometendo-se a circular sua apresentação de slides utilizada como suporte.

O Sr. André Dias Menezes informa que, no âmbito das competências da Secretaria de Governo Municipal, conforme o Decreto n. 60.663/2021, houve celebração de aditivo sem prorrogação de prazo ou alteração de valores, com a finalidade de lapidação do descritivo do serviço de nuvem e API e no cronograma de pagamento

A Sra. Raquel Nunes Garcia expõe os andamento das tratativas para celebração dos convênios destinados ao aperfeiçoamento dos processos de tratamento e enriquecimento de dados.

Em especial quanto ao Sistema Córtez, relativo ao Convênio com o Ministério da Justiça, o Sr. André Dias Menezes informa que toda a instrução processual já foi realizada, restando somente a pendência de sua efetiva celebração.

O Sr. Marcelo Aires Antonelli informa que a Prodam está enviando esforços para consolidar equipes dedicadas exclusivamente ao projeto dos cadastros centralizados e Login Único, o que provavelmente ganhará autonomia a partir do início de 2023.

A Sra. Vanessa Yuri Yochicava Avino, o Sr. Marcelo Aires Antonelli e o Sr. André Dias Menezes expõem o conteúdo dos documentos dos Planos de Manutenção dos Cadastros Centralizados, os quais já haviam sido compartilhados com todos os membros, ficando combinado com os presentes que será aberto prazo para manifestação por e-mail até o dia 22 de dezembro de 2022, de modo que, após essa data, não havendo necessidade de novas discussões, os documentos serão considerados aprovados e aptos à publicação.

Já quanto às diretrizes dos Planos de Manutenção dos Cadastros Centralizados, que também já haviam sido submetidas à avaliação dos membros do Comitê, o Sr. André Dias Menezes expõe as sugestões do Sr. André Tomiatto, e coloca para deliberação as seguintes propostas:

A possibilidade de inclusão, no conjuntos de diretrizes dos Planos Municipais de Cadastros Centralizados, da prerrogativa de que, em casos considerados críticos conforme análise técnica da Prodam, o Presidente do Comitê possa autorizar alterações dos Planos de Manutenção de Cadastros Centralizados aprovados, submetendo a ulterior referendo do Comitê, o mais breve possível, sua decisão;

A inclusão de diretriz no sentido de que as regras de manutenção dos cadastros serão aplicadas para cada campo da base de dados como premissa para os processos operacionais de inclusão, consulta, alteração e exclusão, além de deverem observar os processos de confirmação da existência de tratamento, portabilidade, compartilhamento e revogação do consentimento

As propostas são aprovadas por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Marcelo Aires Antonelli informa que compartilhará com o Secretário-Executivo a minuta inicial dos Termos de Uso do ID Sampa, para que possa circular entre os membros do Comitê. Fica acordados que o Secretário-Executivo circulará o documento para contribuições até 22 de setembro de 2022, e que, após, o Comitê voltará a discutir a nova versão.

Por fim, aprova-se por unanimidade o documento dos níveis de confiança encaminhados aos membros do Comitê, esclarecendo-se o seguinte:

O desenvolvimento do Login Único será faseado, de modo que, em suas versões de desenvolvimento, haverá progressiva inclusão dos itens que compõem a estrutura ora aprovada dos níveis de confiança;

A competência para deliberar sobre qual o nível de confiança será exigido para acesso a cada sistema é das Pastas responsáveis pelo sistema específico. Isso significa que, cada Secretaria poderá identificar os sistemas que já estão aptos para integração em cada versão do Login Único. Significa, ainda, que as Pastas poderão exigir diligências complementares para liberar acesso ao sistema, além dos níveis de confiança do Login Único, mesmo quando todos os seus itens estiverem em plena operação.

Fica acordado que os documentos aprovados serão circulados, em versão final, juntamente com a Ata da reunião, para que, após, sejam publicados no diário oficial.

O Sr. André Dias Menezes encerra a reunião às 12h.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 010/SMSU-GAB/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

6029.2023/0001318-7

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.318.451,68 de acordo com a Lei 17.839/2022.

Elza Paulina de Souza, Secretária Municipal de Segurança Urbana e responsável pelos Encargos Gerais da Secretaria, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 42, § 7º da Lei 17.839 de 20 de julho de 2022, e no art. 26 do Decreto 62147 de 16 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Encargos Gerais do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.318.451,68 (Quatorze Milhões e Trezentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	
33903000.00	Material de Consumo	14.318.451,68
		14.318.451,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.318.451,68
		14.318.451,68

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 24 de janeiro de 2023.

Elza Paulina de Souza, Secretária Municipal de Segurança Urbana.

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA 011/SMSU-GAB/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

6029.2023/0001039-0

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.360.000,00 de acordo com a Lei 17.839/2022.

Elza Paulina de Souza, Secretária Municipal de Segurança Urbana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 42, § 7º da Lei 17.839 de 20 de julho de 2022, e no art. 26 do Decreto 62147 de 16 de janeiro de 2023, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.360.000,00 (Três Milhões e Trezentos e Sessenta Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.360.000,00
		3.360.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	
44905100.00	Obras e Instalações	3.360.000,00
		3.360.000,00

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 24 de janeiro de 2023.

Elza Paulina de Souza, Secretária Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2019/0005276-2 - Vicente Ivo Bispo – RF. 660.042.5 - Inquérito Administrativo. – **ADVOGADA:** Andreia Pedrina Dias de Alexandria OAB-SP 439.578 - À vista dos elementos de convicção contidos no presente SEI 6029.2019/0005276-2, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso III, “c”, da Lei 13.530/03, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias**, em razão das condutas descritas violarem os incisos I e XI do artigo 7º, c.c. os artigos 15, inciso III do artigo 16 e inciso II do artigo 25, nos termos dos artigos 26 e 125, todos da Lei 13.530/03, em face do servidor **Vicente Ivo Bispo** – RF. 660.042.5, permanecendo injustificadas as faltas cometidas.

PORTARIA 04/SMSU/GAB/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada nos autos do processo 6029.2019/0005276-2.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor GCM/Classe Especial **Vicente Ivo Bispo** - RF. 660.042.5, efetivo, QTG4f, **SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias**, com base no artigo 84, inciso III, “c”, da Lei 13.530/03, por infração as disposições contidas no inciso I e XI do artigo 7º, c.c. os artigos 15, inciso III do artigo 16, e inciso II do artigo 25, nos termos dos artigos 26 e 125, todos da Lei 13.530/03.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2023/0000366-1 - SMSU/SOP/COP-S – Renato Pinto Coelho. - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para o **Comando Operacional Sul**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** em nome do servidor **Renato Pinto Coelho**, RF 646.133.6 e CPF 148.945.498-59. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado .

6029.2022/0014179-5 - SMSU/SOP/COP-L/IR-VP – Edil Carlos de Carvalho Macedo - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Dezembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0014179-5, concedido em nome do servidor **Edil Carlos de Carvalho Macedo**, RF 648.930.3 e CPF 134.686.618-00, referente ao mês de Dezembro de 2022, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

6029.2023/0000073-5 - SMSU/SOP/COP-L/IR-VP – Edil Carlos de Carvalho Macedo. - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria nº 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria Regional Vila Prudente**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Edil Carlos de Carvalho Macedo**, RF 648.930.3 e CPF 134.686.618-00. – II - Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.339.03900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado .

6029.2023/0000159-6 - SMSU/SOP/COP-S/IR-MB – Durail Ferreira da Silva - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria Regional M’Boi Mirim**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Durail Ferreira da Silva**, RF

649.057.3 e CPF 140.817.828-14. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado .

6029.2022/0013917-0 - SMSU/AFSU/DGO – Rubens Aparecido da Silva - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Dezembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0013917-0, concedido em nome do servidor **Rubens Aparecido da Silva**, RF 569.405.1 e CPF 093.312.748-07, referente ao mês de **Dezembro de 2022**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

6029.2022/0014299-6 - SMSU/COMDEC/LOGISTICA – Tânia Cristina Costa Vieira - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Dezembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2022/0014299-6, concedido em nome da servidora **Tânia Cristina Costa Vieira**, RF 853.449-7 e CPF 107.658.048-32, referente ao mês de **Dezembro de 2022**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

6029.2023/0000081-6 - SMSU/SAE/CANIL – Ricardo Tadeu Duarte

Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. - No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria do Canil**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Ricardo Tadeu Duarte**, RF 576.876.4 e CPF 101.496.078-90. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.339.03900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado .

6029.2022/0016222-9 – SMSU/SOP/COP-L/IR-SM – Renato Santos de Oliveira - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria Regional São Mateus**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Renato Santos de Oliveira**, RF 658.716.0 e CPF 066.930.868-45. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado .

6029.2022/0016759-0 – SMSU/SOP/COP-O – Marcelo Vieira da Rocha - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Comando Operacional Oeste**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** em nome do servidor **Marcelo Vieira da Rocha**, RF 648.561-8 e CPF 129.456.168-58. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado .

6029.2023/0000531-1 - SMSU/SOP/COP-N/IR-MG – Elias José Carlos - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Fevereiro de 2023. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas por meio do artigo 2º da Portaria 48/SMSU/2022, e objetivando atender as necessidades de realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para a **Inspetoria Regional Vila Maria Vilá Guilherme**, face aos elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente o artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88, c/c os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto 48.592/87, Decreto 29.929/91 alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF 77/2019, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei 14.879 e o Decreto 58.199/18, **AUTORIZO** a concessão de Adiantamento Bancário para o mês de **Fevereiro de 2023**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em nome do servidor **Elias José Carlos**, RF 577.818.2 e CPF 030.080.788-00. – II – Por conseguinte, considero autorizada de antemão, a emissão da respectiva Nota de Empenho e de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2.192.3390.3900.00.1.500.9001 do orçamento do exercício de 2023 no valor reservado .

6029.2022/0014886-2 - SMSU/SOP/COP-S – Renato Pinto Coelho.

- Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Dezembro de 2022. - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo